



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

ESTADO DA BAHIA

Praça Theógenes Antônio Calixto, s/n - Tel.: (0xx75) 262-1414 - CEP 48730-000

e-mail: gabinete@gd.com.br

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

CNPJ 13.843.842/0001-57

CONCEIÇÃO DO
COITÉ CAMARA
DE

VEREADORES: 13
227228000160

Assinado de forma
digital por CONCEIÇÃO
DO COITÉ CAMARA DE
VEREADORES: 1322722
8000160
Dados: 2022.10.05
10:41:35 -03'00'

LEI N.º 235, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000

Câmara Municipal de Conceição do Coité

PROTOCOLADO

N.º 025

Em 02/03/2000

VISTO

*Autoriza o Executivo Municipal a firmar
Contratos, Convênios, Termo de Confissão
e Novação da Dívida e dá outras providên-
cias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1.º - Fica o Sr. ÉWERTON RIOS D'ARAÚJO FILHO, Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Contratos, Convênios, Termo de Confissão de Débito e/ou Novação de Dívida, Termo de Reconhecimento de Débito, Termo de Aditamento, com todas as Secretarias e Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como Empresas Privadas que prestem Serviços Públicos, inclusive estabelecendo o bloqueio e recebimento, por esta, de valores relativos às cotas de ICMS, até o limite das parcelas mensais do débito confessado, junto à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia ou Banco BANE S/A.

§ 1.º - Fica determinado ao Executivo Municipal que sejam apresentados à Câmara Municipal, dentro de um prazo de 15 (quinze) dias, todos os instrumentos indicados no Artigo 1.º da presente Lei que forem assinados pelo mesmo.

§ 2.º - Os compromissos financeiros do Município decorrentes deste instrumento poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) meses contados da vigência desta Lei.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 21 de fevereiro de 2000

ÉWERTON RIOS D'ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

*Certifico que este documento
foi publicado no prazo de
02/03/2000 até 20/03/2000
Conc. do Coité 20/03/2000*

Visto